



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

**PORTARIA Nº 086/2021** de 18 de agosto de 2021.

### **A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **JOSÉ HAROLDO DA SILVA NOGUEIRA**,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Com base no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade ao Servidor **JOSÉ HAROLDO DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula:557439, no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 3.108,94 (três mil cento e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento 200 HS	R\$ 1.480,45
Gratificação Mag. 20%	R\$ 296,09
Tempo de Serviço 10%	R\$ 148,04
Gratificação de Escolaridade 80%	R\$ 1.184,36
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 3.108,94</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021.

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente